PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2026
DISPENSA Nº 271/2026

A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP, inscrito no CNPJ sob Nº 46.643.482/0001-07, com sede à Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180, Bairro Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Dia 05/11/2026, às 10h00min, horário de Brasília.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, www.bll.org.br.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, INCLUINDO DOPPLER, COM EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP 12.250-000.

E-MAIL: compras@monteirolobato.sp.gov.br - Telefone: (12) 3979-9000.

Esta contratação será regida pela Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal Nº 2.236, de 19 de abril de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, não podendo ultrapassar os valores orçados pela municipalidade.

Integram este Edital os anexos:

I – Termo de Referência;
II – Modelo de Proposta;
III – Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
IV – Termo de Apresentação da Empresa (Ficha Cadastral).

1 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.1. - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP para exercício de 2026, na classificação abaixo:

01.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.10.01 – Atenção Básica a Saúde;
10.301.0012.2014.0000 – Manutenção das Atividades na Saúde;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso 08 – Ficha 354;

2 - DO VALOR ESTIMADO:

2.1. O valor global estimado máximo da contratação é de **R$ 64.640,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)**, apurado pelos menores preços unitários constantes da pesquisa de preços, conforme tabela do Anexo I.

3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOC. DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. - A presente Dispensa Eletrônica de Licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, NO MÍNIMO**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura, e plataforma BLL, sendo que os respectivos documentos deverão ser encaminhados na Plataforma da Dispensa Eletrônica, bll.org.br, concomitante ao lançamento da proposta.

3.2. - O resultado da presente Dispensa poderá ser divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia posterior a data limite de recebimento das propostas.

3.2.1. - Divulgação do resultado: Site Oficial da Prefeitura: www.monteirolobato.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, Plataforma da Dispensa Eletrônica: www.bll.org.br.

4 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

4.1. - A empresa deverá apresentar, concomitantemente com o envio da proposta comercial, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação com validade vigente na data de realização da Dispensa, através da Plataforma da Dispensa Eletrônica: www.bll.org.br, até a data limite para envio:

4.2. - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2.1 - Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus sócios e administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores e sua respectiva identificação;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, além dos documentos de identificação dos titulares/sócios das empresas interessadas em participar do certame.

4.2.2 - Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de

13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c3) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipal ou Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa.

d) ~~Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa~~; **(SUBSTITUIDA PELA CERTIDÃO CONFORME ITEM C.1) ACIMA)**;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST Nº 1470/2011;

g) Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos Art. 42 e 43 da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que a utilização desses benefícios e o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores.

g1) Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar declaração de que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4.2.3 - Qualificação Econômico – Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

b) Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

Obs.: apresentar, facultativamente, juntamente com a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial (inciso I), documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

4.3. - Os documentos de habilitação e propostas somente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por Agentes responsáveis pela contratação ou publicação em órgão de imprensa oficial;

4.4. - Serão aceitas somente cópias legíveis;

4.5. - Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas;

4.6. - O Departamento de Compras e Licitações reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

4.7. - As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento, ou estabelecidas em lei, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

5 - PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo de proposta disponível no Anexo II.

5.2. - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.4. - Será adotado o modo de disputa "fechado", em que os licitantes apresentarão suas propostas de forma sigilosa, não havendo fase de lances.

6 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os exames serão realizados sob demanda, nas dependências da contratante, em unidade de saúde ou espaço físico indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação e autorização prévia.

6.2. O agendamento dos pacientes e a programação dos atendimentos serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a capacidade operacional e as necessidades assistenciais.

6.3. A contratada fornecerá profissionais habilitados, equipamentos de ultrassonografia com Doppler quando aplicável, materiais, insumos e laudos médicos, sem cobrança adicional.

6.4. A execução compreenderá os exames de US mamas, Doppler venoso MMII, Doppler carótidas e vertebrais, Doppler arterial e US abdome total, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

6.5. A contratada deverá observar as normas sanitárias, de segurança do paciente, sigilo e proteção de dados, garantindo identificação dos pacientes e registro dos exames.

6.6. Os resultados deverão ser entregues conforme os prazos definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, com identificação e assinatura do profissional responsável.

6.7. Os quantitativos são estimativos e não obrigam a Administração à sua utilização integral.

6.8. Cada exame deverá constar de relatório de execução com data, tipo de procedimento, quantitativo e comprovação de entrega do laudo, respeitada a proteção dos dados pessoais.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite da nota fiscal, mediante atesto dos exames efetivamente realizados e dos respectivos laudos entregues.

7.2. A nota fiscal será acompanhada de relatório mensal discriminado por tipo de exame e quantidade, validado pela fiscalização, sem exposição desnecessária de dados sensíveis.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. - Poderá o Município revogar/anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. - A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

8.3. - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Monteiro Lobato, 28 de outubro de 2026.

Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2026
DISPENSA Nº 271/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por imagem, compreendendo exames de ultrassonografia de mamas, Doppler venoso de membros inferiores, Doppler de artérias carótidas e vertebrais, Doppler arterial e ultrassonografia de abdome total, incluindo equipamentos, profissionais, insumos e emissão de laudos.

1.2. Os serviços serão realizados nas dependências da contratante, em unidade de saúde ou espaço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme agendamento e demanda.

2 – DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

2.1. Os preços de referência correspondem ao menor valor unitário cotado para cada exame no quadro comparativo do Processo Administrativo nº 344/2026, não à média dos orçamentos.

2.2. Valor global estimado: R$ 64.640,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais). Quantitativos estimativos, sem obrigação de consumo integral.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	US MAMAS	UNID.	117	R$ 100,00	R$ 11.700,00
2	DOPPLER VENOSO MMII	UNID.	122	R$ 180,00	R$ 21.960,00
3	DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	UNID.	118	R$ 150,00	R$ 17.700,00
4	DOPPLER ARTERIAL	UNID.	21	R$ 180,00	R$ 3.780,00
5	US ABDOME TOTAL	UNID.	95	R$ 100,00	R$ 9.500,00
				TOTAL	**R$ 64.640,00**

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação destina-se a reduzir a demanda reprimida por exames de diagnóstico por imagem na rede municipal, ampliar o acesso e contribuir para diagnóstico e continuidade da assistência.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. US mamas: avaliação ultrassonográfica bilateral das estruturas mamárias e axilares, com laudo e classificação BI-RADS quando aplicável.

4.2. US abdome total: avaliação dos órgãos e estruturas abdominais indicados no Termo de Referência, com registro dos achados e laudo.

4.3. Doppler venoso MMII: avaliação do sistema venoso dos membros inferiores, incluindo compressibilidade, fluxo e achados relevantes.

4.4. Doppler carótidas e vertebrais: avaliação vascular cervical com Doppler colorido e espectral e documentação dos achados.

4.5. Doppler arterial: avaliação do território arterial solicitado, com Doppler e laudo conclusivo.

4.6. A execução observará integralmente os requisitos específicos dos itens 4 a 6 do Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde, de 06/10/2026, que deverá integrar o processo e prevalecer quanto às especificações clínicas detalhadas.

5 – DA EXECUÇÃO, EQUIPE E EQUIPAMENTOS

5.1. A contratada disponibilizará aparelhos, transdutores, acessórios, materiais, insumos, manutenção, higienização e equipe médica legalmente habilitada, com registro profissional pertinente.

5.2. A Secretaria Municipal de Saúde organizará os agendamentos e definirá os horários, dias e locais de atendimento.

5.3. O serviço será prestado sob demanda e mediante autorização, respeitando privacidade, sigilo, segurança dos pacientes e protocolos clínicos aplicáveis.

6 – DOS LAUDOS E RESULTADOS

6.1. Cada exame deverá resultar em laudo individualizado, com identificação do exame, data, achados, conclusão e identificação/assinatura do médico responsável.

6.2. Os resultados serão entregues em meio físico ou digital seguro, conforme definido pela Secretaria de Saúde e pelo contrato, observadas as regras de proteção de dados.

7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A contratada deverá comprovar habilitação e regularidade para prestação de serviços de diagnóstico por imagem, inclusive registros e licenças sanitárias exigíveis e profissionais habilitados, conforme item 7 do Termo de Referência original.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde designará gestor e fiscal para acompanhamento dos serviços, conferência dos quantitativos e verificação da entrega dos laudos.

9 – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado pelos exames efetivamente executados, atestados e acompanhados de laudos, mediante relatório mensal e nota fiscal, observadas as condições do edital.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. A contratada responderá pela qualidade técnica, profissionais, equipamentos, insumos, registros, proteção de dados e correção de falhas; a contratante responderá pelos agendamentos, disponibilização do espaço indicado, fiscalização e pagamentos devidos.

Monteiro Lobato, 28 de outubro de 2026.

Claudia Mara Darrigo

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2026

DISPENSA Nº 271/2026

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

À Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente à DISPENSA Nº 271/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	US MAMAS	UNID.	117	R$ 100,00	R$ 11.700,00
2	DOPPLER VENOSO MMII	UNID.	122	R$ 180,00	R$ 21.960,00
3	DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	UNID.	118	R$ 150,00	R$ 17.700,00
4	DOPPLER ARTERIAL	UNID.	21	R$ 180,00	R$ 3.780,00
5	US ABDOME TOTAL	UNID.	95	R$ 100,00	R$ 9.500,00
				TOTAL	R$ 64.640,00

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Dispensa de licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de envio da Proposta.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III
DECLARAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2026
DISPENSA Nº 271/2026

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº ___.___.___/_____-___, sediada (Endereço Completo):

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação no processo de contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, que estou(amos) sob o regime de _____ ME ou EPP (especificar o enquadramento da empresa), para efeito do disposto na LC Nº 123/2006.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA – FICHA CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2026

DISPENSA Nº 271/2026

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ Nº: _____ **I. E:** _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

Nº: _____, **Complemento:** _____

Bairro: _____, **Cidade:** _____

Estado: _____, **CEP:** _____ - _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

Estado Civil: _____ **Nacionalidade:** _____

CPF Nº: _____ **R.G:** _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

_____**Nº:** _____, **Complemento:** _____

Bairro: _____, **Cidade:** _____

Estado: _____, **CEP:** _____ - _____

Dados dos Sócios:

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

CPF Nº: _____ **R.G Nº:** _____

E-mail: _____

Percentagem de participação dos sócios no capital da empresa: _____

OBS.: DEVERÁ SER INFORMADO OS DADOS DE TODOS OS SÓCIOS, E COM REFERÊNCIA AO SÓCIO ADMINISTRADOR DEVERÁ SER INFORMADO NO CAMPO QUALIFICAÇÃO ACIMA.